



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 151, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.744, de 22 de janeiro de 2014 c/c a Lei nº. 2.804, de 04 de agosto de 2014.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	31.90.11.00 31.90.92.00 33.90.39.99	000 000 000	50.000,00 4.000,00 16.000,00
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	33.90.36.99 33.90.39.99	005 005	23.000,00 60.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.90.39.99	000	50.000,00
02.06	Promoção do Turismo	23.695.2004.2031	33.90.39.99	000	50.000,00
	TOTAL				253.000,00

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Manutenção do Programa Salário Educação	12.361.2012.2022	44.90.52.99	005	83.000,00
02.05	Manutenção das Creches Municipais	12.365.2012.2028	33.90.30.99 33.90.36.99	000 000	9.000,00 9.000,00
02.05	Manutenção e Operac. dos Conselhos Municipais	12.365.2012.2029	33.90.30.99	000	2.000,00
02.06	Difusão Cultural	13.392.2004.2030	33.50.41.00 33.90.36.99	000 000	50.000,00 100.000,00
	TOTAL				253.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito